

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2023-PG.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Regional \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... sediada na ..... em ..... neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., doravante designada CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0021/2023-PG** e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do setor de nutrição de todas as unidades do Sesc Goiás, abastecidas pelo Almojarifado Central localizado em Goiânia.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açafrão - embalagem com 1 KG	297	UND	Almojarifado Goiânia			
2	Achocolatado - embalagem com 400 GR	2.346	UND	Almojarifado Goiânia			
3	Açúcar cristal - embalagem com 5 KG	6.605	UND	Almojarifado Goiânia			
4	Arroz polido longo fino tipo 1 - embalagem com 5 KG	4.542	UND	Almojarifado Goiânia			
5	Bolacha cream cracker embalagem com 300 a 330 GR	1.714	UND	Almojarifado Goiânia			
6	Biscoito de sal tradicional unidade de 26 a 27 GR	2.860	UND	Almojarifado Goiânia			

7	Bolacha de doce sabor leite embalagem de 300 a 330 GR	1.272	UND	Almoxarifado Goiânia			
8	Bolacha de doce tipo rosquinha de coco embalagem com 600 a 700 GR	1.259	UND	Almoxarifado Goiânia			
9	Café moído - embalagem em alto vácuo com 500 GR	13.289	UND	Almoxarifado Goiânia			
10	Creme de leite - embalagem com 200 GR	12.018	UND	Almoxarifado Goiânia			
11	Margarina com sal - embalagem com 500 GR	11.316	UND	Almoxarifado Goiânia			
12	Orégano - embalagem com 1 KG	51	UND	Almoxarifado Goiânia			
13	Pimenta do reino preta moída - embalagem com 500 GR	47	UND	Almoxarifado Goiânia			
14	Vinagre - embalagem com 750 ML	240	UND	Almoxarifado Goiânia			
15	Leite UHT integral - embalagem tetra pak 1 LT	38.316	UND	Almoxarifado Goiânia			
16	Farinha de trigo especial tipo 1 - embalagem com 1 KG	3.679	UND	Almoxarifado Goiânia			
17	Fermento químico em pó - embalagem com 100 GR	3.310	UND	Almoxarifado Goiânia			
18	Polvilho azedo - embalagem com 25 KG	12	UND	Almoxarifado Goiânia			
19	Leite de coco - embalagem com 500 ML	1.250	UND	Almoxarifado Goiânia			
20	Coco ralado - embalagem com 100 GR	1.500	UND	Almoxarifado Goiânia			
21	Gelatina sabor abacaxi - embalagem com 1 KG	500	UND	Almoxarifado Goiânia			
22	Gelatina sabor framboesa - embalagem com 1 KG	500	UND	Almoxarifado Goiânia			
23	Gelatina sabor morango - embalagem com 1 KG	600	UND	Almoxarifado Goiânia			
24	Gelatina sabor uva - embalagem com 1 KG	600	UND	Almoxarifado Goiânia			
25	Açúcar mascavo - embalagem 500 GR	961	UND	Almoxarifado Goiânia			
26	Adoçante sucralose - embalagem com 100 ML	127	UND	Almoxarifado Goiânia			
27	Cacau em pó - embalagem com 200 GR	1.043	UND	Almoxarifado Goiânia			

28	Chocolate amargo em gotas 50 a 55% de cacau - emb. com 1,0 a 1,05 KG	200	UND	Almoxarifado Goiânia			
29	Chocolate granulado - embalagem com 1.010 a 1.100 KG	200	UND	Almoxarifado Goiânia			
30	Chocolate em pó 50% cacau - embalagem de 1,0 kg a 1,100 KG	240	UND	Almoxarifado Goiânia			
31	Cereal matinal sabores originais - embalagem de 620 a 730 GR	330	UND	Almoxarifado Goiânia			
32	Leite condensado - embalagem de 387 a 395 GR	11.400	UND	Almoxarifado Goiânia			
33	Amido de milho - embalagem com 500 GR	734	UND	Almoxarifado Goiânia			
34	Fubá de milho embalagem 500 GR	825	UND	Almoxarifado Goiânia			
35	Bolacha de doce maisena embalagem de 300 a 330 GR	1.584	UND	Almoxarifado Goiânia			
36	Polvilho doce - embalagem 1 KG	2.544	UND	Almoxarifado Goiânia			
37	Amendoim - embalagem com 500 GR	414	UND	Almoxarifado Goiânia			
38	Milho de pipoca - embalagem com 500 GR	1.656	UND	Almoxarifado Goiânia			
39	Granola - embalagem com 1 KG	400	UND	Almoxarifado Goiânia			
40	Macarrão parafuso de massa sêmola com ovos - embalagem com 500 GR	1.600	UND	Almoxarifado Goiânia			
41	Azeite de oliva extra virgem embalagem com 500 ML	180	UND	Almoxarifado Goiânia			
42	Óleo de soja - embalagem de 900 ML	24.120	UND	Almoxarifado Goiânia			
43	Sal refinado - embalagem com 1 KG	2.090	UND	Almoxarifado Goiânia			
44	Açúcar sachê - embalagem de papel de 5 a 6 GR	176.800	UND	Almoxarifado Goiânia			
45	Sal iodado extra em sachê - embalagem com 1 GR	227.000	UND	Almoxarifado Goiânia			
46	Maionese sachê - embalagem com 7 GR	114.576	UND	Almoxarifado Goiânia			
47	Molho catchup sachê - embalagem com 7 GR	177.264	UND	Almoxarifado Goiânia			
48	Extrato de tomate - embalagem de 340 a 350 GR	13.312	UND	Almoxarifado Goiânia			

49	Feijão carioca - embalagem com 1 KG	8.000	UND	Almoxarifado Goiânia			
50	Farinha de mandioca amarela, seca, grossa e torrada tipo 1 – emb. de 500 a 600 GR	1.074	UND	Almoxarifado Goiânia			
51	Macarrão espaguete de massa sêmola com ovos – emb. com 500 GR	1.900	UND	Almoxarifado Goiânia			
52	Mel - embalagem com 1 LT	147	UND	Almoxarifado Goiânia			
53	Maionese - embalagem com 495 a 500 GR	704	UND	Almoxarifado Goiânia			
54	Ervas finas - embalagem com 500 GR	40	UND	Almoxarifado Goiânia			
55	Louro desidratado - embalagem com 500 GR	33	UND	Almoxarifado Goiânia			
56	Colorau em pó ou colorífico - embalagem com 500 GR	140	UND	Almoxarifado Goiânia			
57	Creme de cebola - embalagem com 1 KG	100	UND	Almoxarifado Goiânia			
58	Caldo de galinha - embalagem com 1 a 1,100 KG	189	UND	Almoxarifado Goiânia			
59	Caldo de carne - embalagem com 57 GR contendo 6 tabletes	501	UND	Almoxarifado Goiânia			
60	Chimichurri seco - embalagem 500 GR	107	UND	Almoxarifado Goiânia			
61	Azeitona verde inteira sem caroço embalagem com 2 KG	397	UND	Almoxarifado Goiânia			
62	Palmito inteiro - embalagem com 300 GR - drenado	1.500	UND	Almoxarifado Goiânia			
63	Milho verde - embalagem com 200 GR - drenado)	4.896	UND	Almoxarifado Goiânia			
64	Batata palha - embalagem com 800 a 1.000 GR	761	UND	Almoxarifado Goiânia			
65	Canjica de milho (branca) - embalagem com 500 GR	384	UND	Almoxarifado Goiânia			
66	Molho inglês - embalagem de 150 ML	264	UND	Almoxarifado Goiânia			
67	Adoçante - embalagem de 8 GR	18.220	UND	Almoxarifado Goiânia			
68	Adoçante para forno e fogão - embalagem com 500 GR	37	UND	Almoxarifado Goiânia			
69	Alecrim desidratado - embalagem com 500 GR	16	UND	Almoxarifado Goiânia			

70	Ameixa preta seca inteira com caroço - embalagem com 500 GR	338	UND	Almoxarifado Goiânia			
71	Amêndoa laminada - embalagem com 500 GR	20	UND	Almoxarifado Goiânia			
72	Arroz integral longo fino, tipo 1 - embalagem com 1 KG	206	UND	Almoxarifado Goiânia			
73	Atum sólido em óleo comestível - embalagem com 170 GR	130	UND	Almoxarifado Goiânia			
74	Aveia em flocos finos - embalagem 500 GR	888	UND	Almoxarifado Goiânia			
75	Azeite de dendê - embalagem com 200 ML	42	UND	Almoxarifado Goiânia			
76	Azeitona preta sem caroço - embalagem com 2 KG	73	UND	Almoxarifado Goiânia			
77	Barra de cereal com 18 a 20 GR (embalagens individuais)	5.234	UND	Almoxarifado Goiânia			
78	Barra de cereal light com 18 a 20 GR (embalagens individuais)	4.847	UND	Almoxarifado Goiânia			
79	Bicarbonato de sódio em pó - embalagem com 500 GR	189	UND	Almoxarifado Goiânia			
80	Biscoito de sal integral unidade de 26 a 27 GR (embalagem individual)	2.795	UND	Almoxarifado Goiânia			
81	Bolacha de arroz - embalagem de 80 a 90 GR	268	UND	Almoxarifado Goiânia			
82	Caldo de carne - embalagem em alto vácuo com 500 GR	94	UND	Almoxarifado Goiânia			
83	Canela em pó fino - embalagem com 500 GR	43	UND	Almoxarifado Goiânia			
84	Canela em rama - embalagem de 500 GR	43	UND	Almoxarifado Goiânia			
85	Castanha de baru sem casca torrada - embalagem com 500 GR	116	UND	Almoxarifado Goiânia			
86	Castanha de caju inteira, torrada e sem sal - embalagem de 350 a 500 GR	104	UND	Almoxarifado Goiânia			
87	Castanha do Pará inteira ou castanha do brasil - embalagem com 500 GR	107	UND	Almoxarifado Goiânia			

88	Cereal matinal sabores originais - embalagem de 25 a 30 GR	6.205	UND	Almoxarifado Goiânia			
89	Chá de camomila - embalagem com 10 sachês de 1 GR cada	312	UND	Almoxarifado Goiânia			
90	Chá de capim cidreira - embalagem com 10 sachês de 1 GR cada	315	UND	Almoxarifado Goiânia			
91	Chá de erva doce - embalagem com 10 sachês de 1 GR cada	312	UND	Almoxarifado Goiânia			
92	Chá de hortelã - embalagem com 10 sachês de 1 GR cada	289	UND	Almoxarifado Goiânia			
93	Chá de maçã - embalagem com 10 sachês de 1 GR cada	263	UND	Almoxarifado Goiânia			
94	Chá mate - embalagem com 10 sachês de 1 GR cada	267	UND	Almoxarifado Goiânia			
95	Chá mate - embalagem 250 GR	64	UND	Almoxarifado Goiânia			
96	Champignon fatiado - embalagem 1,50 a 2,00 KG	124	UND	Almoxarifado Goiânia			
97	Chantilly - embalagem de 1 LT	102	UND	Almoxarifado Goiânia			
98	Chocolate ao leite em barra - embalagem com 1 KG	52	UND	Almoxarifado Goiânia			
99	Chocolate branco em barra - embalagem com 1 KG	16	UND	Almoxarifado Goiânia			
100	Coentro desidratado moído - embalagem com 500 GR	7	UND	Almoxarifado Goiânia			
101	Cominho em pó - embalagem com 500 GR	30	UND	Almoxarifado Goiânia			
102	Cravo da índia - embalagem com 500 GR	21	UND	Almoxarifado Goiânia			
103	Creme de leite zero lactose - embalagem com 200 GR	816	UND	Almoxarifado Goiânia			
104	Doce de goiaba tipo cascão - embalagem 500 GR	103	UND	Almoxarifado Goiânia			
105	Doce de leite caseiro - embalagem plástica com 400 GR	485	UND	Almoxarifado Goiânia			
106	Ervilha - embalagem de 1,800 a 2,00 KG	244	UND	Almoxarifado Goiânia			
107	Essência de baunilha embalagem de 30 ML	94	UND	Almoxarifado Goiânia			
108	Farinha de arroz - embalagem com 1 KG	58	UND	Almoxarifado Goiânia Almoxarifado Goiânia			

109	Farinha de milho amarela - embalagem com 500 GR	78	UND	Almoxarifado Goiânia			
110	Farinha de rosca - embalagem com 500 GR	541	UND	Almoxarifado Goiânia			
111	Feijão branco - embalagem com 500 GR	403	UND	Almoxarifado Goiânia			
112	Feijão preto - embalagem com 1 KG	896	UND	Almoxarifado Goiânia			
113	Fermento biológico seco instantâneo para pães - embalagem com 500 GR	56	UND	Almoxarifado Goiânia			
114	Flocos de milho pré-cozido tipo flocão - embalagem com 500 GR	962	UND	Almoxarifado Goiânia			
115	Frutas cristalizadas mistas - embalagem com 500 GR	11	UND	Almoxarifado Goiânia			
116	Gelatina diet/zero - embalagem com 12 GR	130	UND	Almoxarifado Goiânia			
117	Gelatina incolor sem sabor - embalagem com 1 KG	25	UND	Almoxarifado Goiânia			
118	Gelatina sabor limão - embalagem com 1 KG	350	UND	Almoxarifado Goiânia			
119	Geleia de frutas - embalagem com 15 GR	3.120	UND	Almoxarifado Goiânia			
120	Geleia de frutas diet - embalagem com 15 GR	999	UND	Almoxarifado Goiânia			
121	Grão de bico - embalagem com 500 GR	565	UND	Almoxarifado Goiânia			
122	Leite condensado zero lactose - embalagem de 387 a 395 GR	640	UND	Almoxarifado Goiânia			
123	Leite de soja - embalagem 1 LT	1.033	UND	Almoxarifado Goiânia			
124	Leite integral instantâneo em pó - embalagem 800 GR a 1 KG	205	UND	Almoxarifado Goiânia			
125	Leite UHT desnatado - embalagem tetra pak 1 LT	539	UND	Almoxarifado Goiânia			
126	Leite UHT livre de lactose - sem lactose - embalagem tetra pak 1 LT	1.165	UND	Almoxarifado Goiânia			
127	Lentilha - embalagem com 500 GR	32	UND	Almoxarifado Goiânia			
128	Macarrão farfalle grano duro - embalagem 500 GR	1.144	UND	Almoxarifado Goiânia			
129	Macarrão padre nosso massa sêmola	661	UND	Almoxarifado Goiânia			

	com ovos - embalagem 500 GR						
130	Macarrão para lasanha massa sêmola com ovos- embalagem 200 GR	450	UND	Almoxarifado Goiânia			
131	Macarrão penne de massa sêmola com ovos - embalagem 500 GR	1.324	UND	Almoxarifado Goiânia			
132	Macarrão talharim de massa sêmola com ovos - embalagem 500 GR	442	UND	Almoxarifado Goiânia			
133	Manteiga extra com sal - embalagem com 10 GR	4.368	UND	Almoxarifado Goiânia			
134	Manteiga extra sem sal - embalagem com 10 GR	4.056	UND	Almoxarifado Goiânia			
135	Margarina com sal - embalagem com 10 GR	1.872	UND	Almoxarifado Goiânia			
136	Margarina sem sal - embalagem com 10 GR	1.560	UND	Almoxarifado Goiânia			
137	Molho apimentado - embalagem com 900 ML	23	UND	Almoxarifado Goiânia			
138	Molho de tomate catchup - embalagem com 1 a 1,1 KG	176	UND	Almoxarifado Goiânia			
139	Molho de tomate catchup - embalagem com 3,2 KG	37	UND	Almoxarifado Goiânia			
140	Molho madeira - embalagem com 150 ML	377	UND	Almoxarifado Goiânia			
141	Molho shoyo - embalagem com 900 ML a 1,0 LT	81	UND	Almoxarifado Goiânia			
142	Mostarda - embalagem de 900 ML a 1 LT	128	UND	Almoxarifado Goiânia			
143	Noz moscada moída - embalagem com 500 GR	10	UND	Almoxarifado Goiânia			
144	Nozes sem casca - embalagem de 100 a 110 GR	50	UND	Almoxarifado Goiânia			
145	Páprica defumada em pó - embalagem 500 GR	64	UND	Almoxarifado Goiânia			
146	Páprica picante em pó - embalagem de 500 GR	37	UND	Almoxarifado Goiânia			
147	Pimenta calabresa moída - embalagem com 500 GR	39	UND	Almoxarifado Goiânia			
148	Pimenta malagueta em conserva - embalagem com 200 GR	128	UND	Almoxarifado Goiânia			



149	Polpa de pequi em conserva - embalagem c/ peso liquido 500 a 600 GR	59	UND	Almoxarifado Goiânia			
150	Proteína de soja texturizada - embalagem de 400 GR a 500 GR	414	UND	Almoxarifado Goiânia			
151	Trigo para quibe - embalagem com 500 GR	227	UND	Almoxarifado Goiânia			
152	Uva passas branca - embalagem com 500 GR	46	UND	Almoxarifado Goiânia			
153	Uva passas escura - embalagem com 1 KG	133	UND	Almoxarifado Goiânia			
154	Caldo de galinha - embalagem com 57 GR contendo 6 tabletes	60	UND	Almoxarifado Goiânia			
155	Adoçante sachê – caixa com 50 sachês de papel de 8 gramas	08	CX	Almoxarifado Goiânia			

1.4. As especificações técnicas detalhadas dos produtos estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

1.5. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 0021/2023-PG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

4.2. Deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 meses.

4.3. As entregas deverão ser realizadas na unidade discriminada no tópico 6.1 do Anexo I – Termo de Referência “Local de Entrega e Faturamento”, em até sete (7) dia úteis, após o recebimento da requisição de compra.

4.4. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e demais resoluções e normativas constantes neste Contrato.

4.5. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

4.6. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

4.7. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da empresa e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

4.8. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato.

4.9. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Contrato, devendo ser devolvidos à contratada para serem repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a empresa aplicar as penalidades.

4.10. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura dos produtos e será monitorada no momento do recebimento.

4.11. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação.

4.12. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

#### 5.3.1. ALMOXARIFADO CENTRAL

**a) Faturamento:** Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

**b) Entrega:** Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da entidade.

7.2. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da Entidade.

7.3. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. Especificações Técnicas do Anexo I – Termo de Referência, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Contrato.

8.7. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo ser aplicadas as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.8. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

11.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

11.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

12.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

13.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO**

15.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas

para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

15.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

**15.2.1. Fiscalização:**

**Fiscal:**

Cargo: Sinval Soares Silva

Matrícula: 6437

**Suplente:**

Cargo: Darci Santana da Silva

Matrícula: 1892

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante legal -

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante legal -

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: